

## EDITAL Nº 049/2025 – PLANDITES/UERN

### SELEÇÃO DE BOLSAS, CADASTRO DE RESERVA, PARA ALUNOS DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, **o processo seletivo para cadastro de reserva para possíveis Bolsas que sejam disponibilizadas ao programa por agências de fomento externas à FUERN (CAPES, CNPq, FAPERN).**

#### 1) DA INSCRIÇÃO

**1.1** Serão aceitas inscrições de alunos regulares do Curso de Doutorado matriculados no PLANDITES

**1.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- b) Termo de Compromisso do discente – Anexo II;
- c) Declaração de Acúmulo de Bolsas – Anexo III;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia de Comprovante de residência (água, luz, telefone ou outro);
- g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).
- h) quando possuir renda ou atividade remunerada, apresentar documento oficial que comprove as atividades profissionais;
- i) Declaração e produção acadêmica, devidamente preenchido e com documentos de comprovação anexados – Anexo IV

**1.3** Para fins de comprovação de fonte de renda, faz-se necessário anexar, além das demais documentações comprobatórias do currículo, os três últimos comprovantes de renda (contra-cheque, holerite, etc), bem como certidão de casamento ou união estável (e comprovantes de renda do cônjuge – se for o caso) e certidão de nascimento (e comprovantes de renda – se for o caso) dos dependentes.

**1.4** A omissão ou falsidade de informações solicitadas no item 1.3 acarretará na eliminação imediata do candidato.

Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF **para o e-mail do PLANDITES:** [plandites@mestrado.uern.br](mailto:plandites@mestrado.uern.br).

**1.5** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online conforme descrito no **CRONOGRAMA**, **via e-mail do PLANDITES:** [plandites@mestrado.uern.br](mailto:plandites@mestrado.uern.br), devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2025 DOUTORADO.

1.6 Inscrições recebidas fora do prazo não serão consideradas.

1.7 SERÃO INDEFERIDAS solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 1.2 deste Edital. Não será aceito pedido de acréscimo de documentos após a finalização de inscrição e em seus recursos.

## 2) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria **575/2024** – GP/FUERN.

2.2 Os critérios de concessão de bolsas estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PLANDITES deverão seguir o disposto nas portarias n. 76/2010 – CAPES e n. 133/2023 – CAPES, na Instrução Normativa SEI n.14/2024 – PROPEG/UERN;

2.3 Para fins de seleção dos candidatos, serão considerados como critérios de seleção aqueles discriminados na Tabela 1 do documento em anexo.

2.4 A concessão de bolsas priorizará, **OBRIGATORIAMENTE**, os discentes sem atividade remunerada ou outra renda.

2.5 Ocorrendo disponibilidade de bolsas, após aplicação do Item. 2.4, poderão ser admitidos discentes que tenham outras fontes de renda, tendo como prioridade:

2.5.1 Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) inferior a metade do valor da bolsa a que concorre.

2.5.2 Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) superior a metade e inferior ou igual ao valor da bolsa a que concorre.

2.5.3 Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) superior ao valor da bolsa a que concorre.

## 3) DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	24 de julho de 2025
Inscrições	24 a 28 de julho de 2025
Publicação do Resultado Parcial	31 de julho de 2025
Recurso	02 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Final	06 de agosto de 2025

## 4) DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação do presente edital ocorrerá por meio de publicação no JOUERN, assim como na página do site do PLANDITES;

4.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

## 5) DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 As bolsas de doutorado concedidas através deste edital serão concedidas pelo período máximo de até 12 meses. Após este período, será realizado um novo processo seletivo pela Comissão de Bolsas do PLANDITES.

5.2 Os alunos regulares selecionados neste edital e que desejem permanecer com a bolsa por mais 12 meses deverão concorrer a outro edital a ser liberado em período posterior.

5.2.1 Para que possa concorrer a bolsa, os alunos deverão cumprir todos os itens previstos nos **Critérios para Concessão e Manutenção de bolsas do PLANDITES**.

## 6) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
- c) quando possuir vínculo empregatício, apresentar comprovante das atividades profissionais;
- d) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (mínimo nota 7 ou conceito C), consoante às normas do Plandites. **Não possuir reprovação em nenhum componente curricular do programa;**
- e) cumprir prazos para a emissão de relatórios.

## 7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa CAPES ou outra agência de Fomento Externa e o atendimento às exigências do presente edital.

7.2 As bolsas, quando disponibilizadas, serão concedidas obedecendo à ordem de classificação geral deste processo seletivo.

7.3 Só poderão ser concedidas bolsas para as condições prioritárias 2.5.2 após totalmente satisfeitas as prioridades 2.5.1. Satisfeitas as condições prioritárias 2.5.1 e 2.5.2, poderão ser atribuídas bolsas para os candidatos que se classifiquem na condição prioritária 2.5.3.

7.3.1 Sendo contemplado(a), conforme prioridade descrita no item 2.4, será exigida **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** às atividades do programa. Deste modo, assumir vínculo empregatício após o recebimento da bolsa acarretará em perda automática do benefício, sem prejuízo das demais consequências administrativas e jurídicas decorrentes da infração.

**7.3.2** Sendo contemplado nas ordens de prioridade 2.5.1 e 2.5.2, ao mudar a faixa de renda, o candidato deverá comunicar **IMEDIATAMENTE** à Coordenação do PLANDITES para dar andamento aos trâmites administrativos contidos no Regulamento Específico de Bolsas do PLANDITES.

**7.4** A Comissão de Bolsa poderá reclassificar o resultado se houver alteração da atividade remunerada do pós-graduando durante a vigência do edital anual de concessão de bolsas.

**7.5** A reclassificação implicará na redistribuição das bolsas, observado o disposto no item 7.4, inclusive com perda de bolsa.

**7.6** As informações sobre renda pessoal serão resguardadas como dado pessoal, para os fins da Lei Federal n. 13.709, de 2018.

**7.7** O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

**7.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 24 de julho de 2025.

**COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES**  
**Portaria n. 575/2024 GP/UERN**

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra - Presidente;

Prof. Dr. Ronie Cleber de Sousa

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira da Silva

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Discente Robson Renato Sales do Nascimento

Discente Maria Valéria Silva Leite

Discente Fernanda Fátima Costa Maciel

Discente Pedro Guilherme Xavier Araújo

Discente Ingrid Fialho de Miranda

### ANEXO I

#### Programa de Demanda Social-DS /Programa Nacional de Pós-doutorado-PNPD **Cadastramento de bolsista**



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior:  Código:

---

Programa:  Código:

---

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria  PNPD

---

Nome:

---

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

---

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

---

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

---

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

---

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

---

Empregador:

---

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

---

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

---

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

---

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

---

IES de titulação:  País:

---

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

---

Banco:  nº

---

Agência:  nº  Conta corrente nº

---

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

---

Tempo concedido pela IES: (em meses)

---

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  PNPD 60 meses

---

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

---

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas  Data

---

Assinatura do bolsista  Data

SAC - IES / DS



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Programa Demanda Social - DS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando

ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa:* \_\_\_\_\_

*Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo e assinatura*



## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa  Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

### 1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

## 2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

## 3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 Sim  Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 Sim  Não

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

- Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL 03 - PESCA E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL 06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS 08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 09 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS 12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO 13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS 14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA 17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS 20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS 21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÉUTICOS 22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO 23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 24 - METALURGIA 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS 28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS 30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES 31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS 33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS 38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS 39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE 50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO 51 - TRANSPORTE AEREO 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES 53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO 56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO 61 - TELECOMUNICAÇÕES 62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO 64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA 87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES 88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS 91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL 92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS 93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER 94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS 96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no PLANDITES, venho através deste, confirmar o meu interesse em participar do Processo Seletivo para Seleção de Bolsas e cadastro de Reserva de possíveis bolsas que sejam disponibilizadas ao programa.

Classificação da ordem de prioridade de Participação da Seleção:

- Dedicção exclusiva ao programa;
- Renda per capita de ate 50% do valor da bolsa;
- Renda per capita entre 50% e 100,0% do valor da bolsa;
- Renda per capita superior ao valor da bolsa.

Declaro que estou ciente de todos os termos do edital e que seguirei todas as exigências, sob pena de ser desclassificado do Processo Seletivo.

Pau dos Ferros, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**TABELA 1** – Critérios adotados, e respectivas pontuações, para fins de pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado e Doutorado que sejam liberadas para o PPGMCF.

ITENS		Pontuação do Item	Quantidade de	Pontos	Documentos Comprobatórios
<b>1.</b>	<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (será pontuada a formação de maior titulação e uma única vez)				
1.1	Mestrado	Na área*	<b>40</b>		Comprovante de conclusão de curso
		Outras áreas	<b>20</b>		
1.2	Especialização (mínimo de carga-horária=360h)	Na área*	<b>20</b>		Comprovante de conclusão de curso
		Outras áreas	<b>10</b>		
1.3	Aperfeiçoamento (mínimo de carga- horária=180h)	Na área*	<b>10</b>		Comprovante de conclusão de curso
		Outras áreas	<b>5</b>		
<b>2.</b>	<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (Nos últimos 5 anos)</b>				
2.1	Artigo publicado em periódico A1*	<b>40</b>			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas ou comprovante de aceite.
2.2	Artigo publicado em periódico A2*	<b>35</b>			
2.3	Artigo publicado em periódico A3*	<b>30</b>			
2.4	Artigo publicado em periódico A4*	<b>25</b>			
2.5	Artigo publicado em periódico B1*	<b>20</b>			
2.6	Artigo publicado em periódico B2*	<b>15</b>			
2.7	Artigo publicado em periódico B3* (Máximo 5)	<b>10</b>			
2.8	Artigo publicado em periódico B4* (Máximo 5)	<b>5</b>			
2.9	Artigos publicados em periódicos classificados ou não pela CAPES o u com Conceito C (Máximo 5)	<b>2</b>			
2.10	Livro internacional na área com ISBN** (Máximo 5)	<b>30</b>			Capa e página de catalogação bibliográfica
2.11	Livro nacional na área com ISBN** (Máximo 5)	<b>20</b>			
2.12	Capítulo de livro internacional na área com ISBN ou ISSN** (Máximo 5)	<b>12</b>			Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica
2.13	Capítulo de livro nacional na área com ISBN ou ISSN** (Máximo 5)	<b>8</b>			
2.14	Trabalho/Resumo apresentados em eventos internacionais (Máximo 5)	<b>4</b>			Cópia da capa dos anais e

2.15	Trabalho/Resumo apresentados em eventos nacionais (Máximo 5)	<b>2</b>			cópia do resumo
2.16	Trabalho/Resumo apresentados em eventos regionais, estaduais ou locais (Máximo 5)	<b>1</b>			
2.17	Patentes depositadas	<b>160</b>			Cópia do documento
2.18	Patentes concedidas	<b>300</b>			Cópia do documento
<b>3.</b>	<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU DE PESQUISA</b>				
3.1	Monitoria (em disciplina da graduação) (Máximo 8)	<b>1 por disciplina a por semestre</b>			Declaração institucional emitida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação
3.2	Atividades como Bolsista – Iniciação Científica ou Tecnológica (Máximo 8)	<b>1 por semestre</b>			Declaração institucional emitida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação
3.3	Participação em projetos de pesquisa (Máximo 3 projetos)	<b>2 por projeto</b>			Declaração institucional emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa
3.4	Prêmios e menções honrosas em eventos (regionais ou locais)	<b>10 por certificado</b>			Certificado
3.5	Prêmios e menções honrosas relacionados a atividades em eventos (nacional ou internacional e em eventos presenciais) – como apresentador e autor principal do trabalho	<b>10 por certificado</b>			Certificado
<b>4</b>	<b>GRUPO IV – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Nos últimos 5 anos)</b>				
4.1	Ensino de graduação, pós-graduação (Máximo 10)	<b>2 por disciplina a por semestre</b>			Declaração institucional de Disciplinas Ministradas
4.2	Orientações de TCC de graduação (Máximo 5)	<b>2 p por orientação</b>			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
4.3	Orientação de Aluno Bolsista Iniciação Científica (Máximo 5)	<b>2 por orientação</b>			Declaração institucional emitida pela Pró-reitoria de Pesquisa
4.4	Orientação de TCC de especialização ( <i>Lato sensu</i> ) (Máximo 3)	<b>4 por orientação</b>			Declaração institucional ou cópia de ata de

					defesa
4.5	Participação em bancas de TCC de graduação ou especialização ( <b>Máximo 5</b> )	<b>1 por participação</b>			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
4.6	Orientação de Dissertação (acadêmico ou profissional) ( <b>Máximo 5</b> )	<b>10 por orientação</b>			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
<b>5</b>	<b>GRUPO V - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>				
5.1	Como palestrante	<b>2</b>			Certificado de participação como palestrante
5.3	Participante como ouvinte e apresentando poster em eventos nacionais ou internacionais ( <b>Máximo 5</b> )	<b>1</b>			Certificado de participação como ouvinte
5.3	Participante como ouvinte e apresentando poster em eventos locais ou regionais ( <b>Máximo 5</b> )	<b>0,5</b>			
5.4	Participação no Congresso da área PLURD	<b>80</b>			Certificado de participação
5.5	Participação na comissão organizadora de eventos científicos (Maximo 5)	<b>2</b>			Certificado de organização
			TOTAL		